



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFENAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Fausto Monteiro, 85 – Telefax: (35) 3291-2349 – CEP 37130-031 – Alfenas – MG

E-mail: camara@cmalfenas.mg.gov.br

REQUERIMENTO Nº 133/2025

Senhor Presidente,
Senhores (a) Vereadores (a),

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Alfenas,

Os Vereadores(a) que este subscrevem, no uso de suas atribuições legais e regimentais, requerem, após ouvido o Plenário, que seja encaminhado ofício ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Alfenas, solicitando informações detalhadas acerca da Lei Municipal nº 5.345, de 03 de setembro de 2025, que 'Autoriza o Poder Executivo a ceder a instituições financeiras direitos creditórios relativos a royalties, participações especiais e compensações financeiras relacionados à exploração de petróleo e gás natural, recursos hídricos e minerais e dá outras providências.'

Requer-se, especialmente, que o Chefe do Poder Executivo apresente relatório completo e documentado contendo:

1. O valor total estimado e o valor efetivamente contratado na operação de cessão de créditos;
2. A instituição financeira ou consórcio de instituições responsável pela operação;
3. As condições contratuais, incluindo prazos, encargos, garantias e forma de pagamento;
4. O cronograma de ingresso dos recursos e a previsão de aplicação;
5. O valor total destinado ao pagamento de dívidas da Prefeitura Municipal, especificando as naturezas das obrigações;
6. A planilha detalhada de pagamento de fornecedores, indicando nomes, CNPJs, valores e datas de liquidação, observando rigorosamente a ordem cronológica de pagamentos, conforme o artigo 141 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
7. O montante reservado para a quitação de benefícios trabalhistas, especialmente vale-alimentação e férias atrasadas dos servidores municipais;
8. Caso haja previsão de utilização de parte dos recursos para outras finalidades, que seja apresentada a justificativa e o respectivo plano de aplicação.



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFENAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Fausto Monteiro, 85 – Telefax: (35) 3291-2349 – CEP 37130-031 – Alfenas – MG
E-mail: camara@cmalfenas.mg.gov.br

JUSTIFICATIVA:

O presente requerimento tem por objetivo garantir a transparência e o controle legislativo sobre operação financeira de relevante impacto para o Município de Alfenas, envolvendo a cessão de receitas futuras provenientes de royalties, participações especiais e compensações financeiras.

Conforme o artigo 31 da Constituição Federal e o artigo 59 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), cabe ao Poder Legislativo fiscalizar a execução orçamentária e financeira da Administração Pública, assegurando que os recursos municipais sejam aplicados de forma responsável, legal e transparente.

A Lei Municipal nº 5.345/2025 autoriza operação que implica no comprometimento de receitas futuras, razão pela qual é essencial que esta Casa Legislativa tenha pleno conhecimento dos valores envolvidos, das instituições participantes, das condições contratuais e da destinação dos recursos obtidos, especialmente no que se refere ao pagamento de fornecedores conforme a ordem cronológica legal (Lei Federal nº 14.133/2021, art. 141), à quitação de benefícios trabalhistas pendentes, notadamente vale-alimentação e férias atrasadas, e à aplicação dos valores remanescentes, caso existam, em outras finalidades devidamente justificadas.

Essas informações são indispensáveis para o exercício pleno da função fiscalizatória desta Câmara Municipal e para a transparência perante a população alfenense.

Câmara Municipal de Alfenas, 31 de outubro de 2025.

MATEUS PACINNI PEREIRA
PRESIDENTE

EDNILSON FRANCISCO NETO
VEREADOR

MÁRCIO FERNANDO DA COSTA
VEREADOR

MARIA IDALINA DA SILVA
VEREADORA